



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N° 029/2023, de 02 de maio 2023.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, tenho a honra de submeter à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que modifica a Lei 859/2019, acrescentando os cargos de Diretor do Setor Microscopia e Diretor do Setor do Conselho de Saúde, sendo este um cargo em comissão a ser acrescidos no anexo II e VI da referida Lei.

Mencionada proposição tem por objetivo melhorar o desenvolvimento dos trabalhos a ser prestados dentro da Secretaria Municipal de Saúde, para os serviços em prol da população de Rio Crespo.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, a fim de conhecer e aprovarem o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo-RO, 02 de maio de 2023.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

Recebido em 02-05-2023
Midiam Mayara de A. C. Alves
Secretaria de André Novaes
Portaria n.º 014/2017
02-11-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 029, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“MODIFICA A LEI 859/2019, EM SEUS ANEXOS I E VI, ACRESCENTANDO O CARGO DE DIRETOR DO SETOR DE MICROSCOPIA E O CARGO DE DIRETOR DO SETOR DO CONSELHO DE SAÚDE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Cria-se e estabelece vencimentos para os novos cargos em comissão, sendo que os cargos criados por esta Lei serão de Livre Nomeação e Exoneração, conforme a seguir.

Art. 2º - No anexo I da lei 859/2019, no quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, fica criado 01 vaga para o Cargo de Diretor do Setor de Microscopia e 01 vaga para o Cargo de Diretor do Setor do Conselho de Saúde, que deverá ter os seguintes requisitos para preenchimento:

1. Cargo de Diretor do Setor de Microscopia
 - a) Escolaridade Ensino Médio Completo cursado em instituição reconhecida pelo MEC, e curso com certificação para atividade de microscopista.
 - b) Sendo as atribuições típicas as seguintes: Ser responsável pelo Setor de coleta de exames realizados pela Secretaria de Saúde; Organizar e trabalhar em conjunto com outros servidores do setor, para o bom desenvolvimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



serviços realizados pelo setor, como todas as coletas para realizações de exames e exercer outras tarefas correlatas.

c) - A Jornada de Trabalho deste cargo será de 40 horas semanais.

d) - O valor dos vencimentos deste cargo será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

2. Cargo de Diretor do Conselho de Saúde

a) Escolaridade Ensino Médio Completo cursado em instituição reconhecida pelo MEC.

b) Sendo as atribuições típicas as seguintes: Ser responsável pelo Setor do Conselho de Saúde, confeccionando as Atas das Reuniões, organizar todas as reuniões deste conselho, bem como manter organizadas as documentações do Conselho, Alimentar o Sistemas do setor, ser também responsável pelas escalas dos plantonistas e exercer outras tarefas correlatas.

c) - A Jornada de Trabalho deste cargo será de 40 horas semanais.

d) - O valor dos vencimentos deste cargo será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 02 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal